



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONTRATO DE RATEIO N.º 017/2024.
Processo 115.669/2024**

ID TCEES N.º. 2025.078E0700001.09.002

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES**, inscrito no CNPJ sob n.º **04.217.786/0001-54**, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, 142, Centro, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LEONARDO PRANDO FINCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º. 080.634.767-86, e;

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Av. João Quiuqui, N.º 26, sala 101, Centro - Águia Branca - ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.236.721/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 122.288.467-40, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF n.º 274/2016, pelo Contrato de Consórcio público do CIM NOROESTE, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente por
AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740
Data: 2025.02.03 17:13:59
-0200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.1.0 presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e dos dispositivos do Contrato de Consórcio Público firmado, tendo por fim o efetivamento da Câmara Setorial de Meio Ambiente, Agricultura - CSMAA do consórcio par fins de **prestação de serviço de Fiscalização Ambiental**, referente as atividades de impacto local dos municípios que foram municipalizadas o licenciamento, nos termos do artigo 6º, §1º, Lei nº 11.107/2005, combinado com disposto no Inciso XIII do art. 9º e no Inciso I do artigo 4º ambos da Lei Complementar nº 140/2011, no modelo de governança regional, na forma disposta nos §1º, 2º e 3º da Clausula Décima Quarta do contrato de consórcio Público, tendo como finalidade suprir a demanda por parte dos municípios aderentes à Câmara de Setorial de Meio Ambiente e Agricultura.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção da sede da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do CONSÓRCIO;
- b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público respectivo relativas a fiscalização ambiental;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados públicos da área de meio ambiente do CONSÓRCIO, nela incluída os encargos patronais e demais vantagens e ou benefícios;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades administrativas e projetos executados pelo CONSÓRCIO na área de Meio Ambiente.
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) custos despendidos com viagens a serviço do consórcio, incluindo diárias, hospedagem e outros;
- g) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências na área de meio ambiente e de consórcios públicos, bem como o aprendizado necessário a promover a constante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado e avanços na área de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

2.1.1. Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços dos profissionais cedidos e ou contratados para a execução das atividades de fiscalização ambiental, conforme demandas existentes, no cumprimento às deliberações da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura e da Assembleia Geral;
- b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, da utilização dos valores decorrentes das transferências intragovernamentais realizadas pelo CONSORCIADO, em razão da execução deste CONTRATO;
- e) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- f) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

2.1.2. Compete ao CONSORCIADO:

- a) Participar das reuniões dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO;
- b) Participar das deliberações sobre funcionamento do consórcio, bem como sobre as ações, os projetos e os serviços da área de meio ambiente demandados pelo CONSORCIADO;
- c) Deliberar em conjunto com os demais municípios participantes da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, as ações prioritárias a ser desenvolvidas pela fiscalização ambiental disponibilizada pelo CONSÓRCIO;
- d) Adotar providências cabíveis para o empenho do valor referente a cota de rateio aprovada pela Assembleia Geral necessária ao

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente
por AUGUSTO ASTORI 3
FERREIRA:12228846740
Data: 2025.02.03
17:14:11 -0200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

efetivo funcionamento dos Serviços de Fiscalização Ambiental à Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do CONSÓRCIO;

e) Enviar imediatamente ao CONSÓRCIO cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na fonte de recurso e rubrica correta, bem como lançar o crédito financeiro no sistema gerencial do CONSORCIO;

f) Acompanhar a execução da prestação dos serviços de fiscalização ambiental executados diretamente pelo CONSÓRCIO, na área de meio ambiente, em cumprimento às deliberações dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO;

g) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na utilização dos recursos repassados, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

h) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

i) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;

j) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Para consecução do objeto deste contrato, o CONSORCIADO repassará o valor do rateio anual no valor de **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do exercício financeiro pertinente, em parcela única e ou parcelas mensais.

§1º - O valor estabelecido nesta cláusula, respeitado o valor da cota de rateio fixada pela Assembleia Geral, poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§2º - O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, **no Banco Banestes, Conta Corrente 2983504-8, Agência 0180 (Águia Branca/ES)**, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

§3º - O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos no quadro constante da Clausula Quarta até a data limite de **23/12/2025**,

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente
por AUGUSTO ASTORIA
FERREIRA:12228846740
Data: 2025.02.03
17:14:17 -0200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

visando que os recursos do CONSORCIADO sejam contabilizados como receita dentro do referido exercício financeiro pertinente à vigência deste instrumento, e ainda, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento CONSÓRCIO, e dos demais serviços contratados pelo CONSÓRCIO em cumprimento ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade:

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0100018.1854100212.100-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
31717000000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
FICHA: 610

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0100018.1854100212.100-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
33717000000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
FICHA: 611

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0100018.1854100212.100-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
44717000000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
FICHA: 613

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00- Rateio pela participação em Consórcio Público	17.187,50	610
3.3.71.70.00- Rateio pela participação em Consórcio Público	27.500,00	611
4.4.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	312,50	613
TOTAL	45.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Parágrafo Único - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O presente instrumento terá vigência até **31/12/2025**.

5.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste processo retroagirão ao dia **2 de janeiro de 2025**, assegurando que todos os direitos e obrigações financeiras relacionados sejam considerados a partir desta data, conforme os parâmetros estabelecidos nas disposições legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO

6.1. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos) e no disposto no Decreto Federal 6.017/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

7.1. Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros ao exercício pertinente a 2025.

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente
por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740
Data: 2025.02.03
17:14:29 -0200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Águia Branca/ES para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg/ES, 30 de janeiro de 2025.

LEONARDO

PRANDO

FINCO:08063476786

Assinado de forma digital por

LEONARDO PRANDO

FINCO:08063476786

Dados: 2025.02.03 17:31:32 -03'00'

CONSORCIADO

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente
por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Data: 2025.02.03
17:14:37 -0200

Consórcio Público da Região Noroeste - CIM Noroeste

CNPJ 02.236.721/0001-20

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

CPF: 122.288.467-40

Presidente do CIM Noroeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO Espírito Santo
ANEXO - CONTRATO Nº 000017/2025 - SEQUÊNCIA Nº 000002949

Dispensa Nº 000002/2025

Processo: 115669 / 2025

Contrato Nº 000017/2025

Empresa: CIM NOROESTE

CNPJ: 02.236.721/0001-20

Endereço: AVENIDA Avenida João Quiuqui, S/N - João Quiuqui - Aguiá branca - ES - CEP: 29725000

Secretaria:		00000014 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Local:		00000186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Dotação:		00610-1500000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICOS - 010018.1854100212.100.31717000000.150000000000						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001		00001722	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		SERV	1,000	17.187,500	17.187,50
								Total do Local: 17.187,50
Local:		00000186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Dotação:		00611-1500000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICOS - 010018.1854100212.100.33717000000.150000000000						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000002		00001722	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		SERV	1,000	27.500,000	27.500,00
								Total do Local: 27.500,00
Local:		00000186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Dotação:		00613-1500000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO - 010018.1854100212.100.44717000000.150000000000						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000003		00001722	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		SERV	1,000	312,500	312,50
								Total do Local: 312,50
								Total da Secretaria: 45.000,00
								Total Geral: 45.000,00

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente
por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740
Data: 2025.02.03
17:14:44 -0200